

Portaria GP nº. 16/2013

O Presidente do Conselho Federativo Nacional da Federação Espírita Brasileira, Antonio Cesar Perri de Carvalho, com base artigos 23 e 28 do Regimento Interno do Conselho Federativo Nacional da FEB, e face o Art. 3º da Portaria GP nº 07/2012, que limita sua validade até o dia 31 de agosto de 2013, resolve:


**Art. 1º:** Revalidar a Portaria GP nº 07/2012, até a data de 20/11/2013, com exceção do Art. 1º: - incisos I e V.

**Art. 2º:** No Art. 1º da Portaria GP nº 07/2012: I – no inciso I, para a Coordenadoria da Área de Atendimento Espiritual no Centro Espírita, a substituição por Hélio Blume; II, para a Região Centro, também no inciso I, a substituição por Régina Maria Oliveira; III – no inciso V, para a Região Norte, a substituição por Ana Lúcia Almeida de Mello (Acre).

**Art. 3º:** No Anexo, alterar onde aparecer: I – Presidente Interino, por Presidente; II – Presidentes ou Representantes – alterar para: Paulo Maia (DF); Ivana Raisy (GO); Osmir da Silva Freire (MA); Henrique Kemper Borges Júnior (MG); e José Lucimar de Oliveira (PI); III – Secretário geral substituto, por Secretário Geral; IV – Coordenadores de Áreas em Âmbito Nacional: 7. Atendimento Espiritual no Centro Espírita, alterar para Hélio Blume; IV – Comissão Regional Centro: Área de Atendimento Espiritual no Centro Espírita: alterar para Régina Maria Oliveira; V – Comissão Regional Norte: Área de Infância e Juventude: alterar para Ana Lúcia Almeida de Mello; VI – Em Coordenadores de Áreas de Âmbito Nacional – Área de Atendimento Espiritual no Centro Espírita: alterar para: Coordenador: Hélio Blume; Assessor: Lia Blume; Coordenador Regional – Coordenador da Região Centro: alterar para Régina Maria Oliveira; VII – Em Área de Infância e Juventude – Coordenador da Região Norte: alterar para Ana Lúcia Almeida de Mello.

**Art. 4º:** Esta Portaria terá validade de 90 dias e entrará em vigor na presente data.

Brasília, 20 de agosto de 2013.



Antonio Cesar Perri de Carvalho  
Presidente da FEB